Official Band, Sold Milling Co.

Id:0471BA4FEF6A2A96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM PIRES-PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

EMPRESA VENCEDORA: G SOARES DE CARVALHO EIRELI – CNPJ: 28.766.496/0001-28.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2022.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: GENIVAL BEZERRA DA SILVA.

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2912/2023.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 175.606,70 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL

SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Id:1518FBF451E22F4A



PORTARIA N°. 047/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

> "Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal Ambiental, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a requisição de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para função de **Fiscal Ambiental**;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR para o exercício da função de **FISCAL AMBIENTAL** o Sr **SANCLÉ TAVARES PIAUILINO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em vista da necessidade de serviço público.

Art. 2º - Pelo exercício do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber os proventos do cargo de origem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ld:13B5B67BF4582F53



PORTARIA N°. 048/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

> "Dispõe sobre a alteração temporária na Jornada de Trabalho, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor é efetivo no cargo de Professor Classe "B" – Área Inglês, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria de nomeação nº 126/2021, Termo de Posse nº 029/2021;

CONSIDERANDO que a majoração da carga horária de 20 para 40 horas semanais é para atendimento de necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, e este ato ficará vigente somente para o ano letivo 2024;

CONSIDERANDO os recortes doutrinários e jurisprudenciais vigentes em que "a alteração provisória da carga horária de trabalho no magistério é ato discricionário, inexistindo direito líquido e certo para sua conversão em definitivo".

CONSIDERANDO que no interesse da administração pública e mediante anuência do servidor, o regime de trabalho pode ser ampliado para quarenta horas semanais, observada a proporcionalidade salarial.

CONSIDERANDO, por último, que é plenamente possível à Administração Pública alterar carga horária dos seus professores, em especial a majoração de sua jornada de trabalho, desde que respeitados os princípios constitucionais que orientam a atividade administrativa bem como as legislações que regulamentam a matéria, e preponderantemente, o atendimento ao interesse público no caso concreto.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Majorar, temporariamente, a carga horária de 20 para 40 horas de trabalhos semanais ao Servidor efetivo **HERLLON BATISTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 145.
- **Art. 2º** O ato administrativo mencionado no artigo anterior ficará vigente somente enquanto perdurar a necessidade do serviço, adstrito ao calendário escolar 2024.
- **Art. 3º** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria, inclusive no que tange à observância da proporcionalidade salarial.
- **Art. 4º** Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 3 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais